



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – SETOR DE COMBUSTÍVEIS

REQUERIMENTO Nº , DE 2003.

(Do Sr. Deputado JAIME MARTINS)

Requer indicação ao Poder Executivo para efetuar a proposição de ação declaratória de constitucionalidade com pedido de medida cautelar da CIDE – combustíveis.

Senhor Presidente:

Solicito, na forma regimental, a adoção de providências com vistas à indicação ao Poder Executivo para a realização de proposição de ação declaratória de constitucionalidade com pedido de medida cautelar da CIDE – combustíveis, baseada nos fundamentos da minuta em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento desta Comissão que a concessão de liminares contra o pagamento da CIDE – combustíveis em benefícios de algumas distribuidoras tem causado distorções no mercado, bem como provocado prejuízos ao erário. Um dos argumentos utilizados é a inconstitucionalidade do tributo, uma vez que seria necessário a elaboração de lei complementar para reger a matéria. Todavia, muitas dessas liminares são, posteriormente, cassadas pelas instâncias superiores. Dessa modo, como forma de acabar com tal “indústria de liminares”, proponho a implementação da medida, pois, conforme prevê o § 2º do art. 102 da Constituição Federal, as decisões definitivas de mérito proferidas pelo STF nas ações declaratórias de constitucionalidade produzem eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

Sala das Comissões, em de de 2003

Deputado JAIME MARTINS